



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998
Rua: Niterói, 1225 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16/2024

Súmula: Dispõe sobre a criação da comissão de fiscalização dos Serviços e Programas de atendimento a crianças e adolescentes em entidades governamentais e não governamentais, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas modificações realizadas pelas Leis Municipais 374/2004 e 597/2010, em sua reunião ordinária realizada em 02 de maio de 2024, nas instalações da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Niterói, 1225, Centro.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização dos Serviços e Programas que atendem a Crianças e Adolescentes em entidades governamentais e não governamentais.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização será composta por quatro membros, sendo:

- I. Débora Regina Henkes – Governamental
- II. Taís Maria da Hora Santana – Governamental
- III. Deuseli Almeida de Souza – Não Governamental
- IV. Ivaneide Maria Kuhn Locatelli – Não Governamental

Art. 3º As atribuições da Comissão de Fiscalização incluem:

- I. Realizar visitas e inspeções dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes.
- II. Avaliar as condições físicas, sanitárias, de segurança e a qualidade dos serviços prestados.
- III. Elaborar relatórios detalhados após a visita, documentando observações, conformidades e não conformidades.
- IV. Receber e tratar denúncias e reclamações, garantindo a confidencialidade das informações.

Art. 4º O CMDCA deverá apresentar relatórios sobre as avaliações e recomendações para melhorias nos serviços fiscalizados às autoridades competentes.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 10 junho de 2024.

Veridiana Heberle de Souza

Presidente do CMDCA

Publicação: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU (DOEM), Edição Nº 907, 12/06/2024.